



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 010/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA PRONTOMAR BAZAR E
REFRIGERAÇÃO LTDA. ME., QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA MENSAL E TRIMESTRAL
EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO TIPO
PAREDE(JANELA) E EM APARELHOS DE
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI
WALL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, **Sr^a. Élida da Silva Alves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º. 114042989, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito (a) no CPF sob o n.º. 088.033.837-78.

CONTRATADA: PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.853.169/0001-10, localizada na Rua Tibor, s/n.º. Salina Branca, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador **Sr. Francisco Antônio Cardoso Ferreira**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 084774215 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 005.920.377-38.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 04/2018, conforme Processo Administrativo n.º. 11056/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 19/01/2022 a 18/01/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 251.428,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.163 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.06.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 11056/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 17 de janeiro de 2022.

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

CONTRATANTE

PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME.

Representante: **Francisco Antônio Cardoso Ferreira**

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____